



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de *dashboards* e relatórios.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atualmente o TJAM dispõe de 10 licenças de Microsoft Power BI Pro que estão finalizando o seu tempo de uso. A ferramenta proporciona recursos onde são utilizadas linguagens de programação e scripts para elaborar painéis, como o de metas e produção, disponível em <http://metas.tjam.jus.br/>. É válido registrar que ferramentas específicas para a construção de painéis entregam muito mais qualidade, agilidade e produtividade para as equipes de desenvolvimento, resultando em entrega de painéis mais elaborados em menos tempo, bem como auxiliie na tomada de decisões por parte da alta gestão do TJAM.

2.2 Devido a grande aceitação e a adesão na utilização por parte setores administrativos cada vez maior, se faz necessário para atender as necessidades do Tribunal de Justiça no mínimo 15 (quinze) licenças de power business intelligence (Power BI pro), software para construção de dashboards e relatórios.

2.3 Necessidade de continuidade da atividade técnica e econômica proporcionada com a implantação de ferramenta de *business intelligence*, uma vez que todos os painéis informativos foram desenvolvidos na ferramenta (Power BI pro).

2.4 Necessidade de construção de painéis de alta qualidade sobre litigiosidade e outros temas que sejam úteis para apoiar a tomada de decisão;

2.5 Obrigatoriedade em atender a Resolução Nº 333 de 21/09/2020, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3488>

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

3.2. Resolução no 25/2019 - TJAM

3.3 Obrigatoriedade em atender a Resolução Nº 333 de 21/09/2020, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3488>

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Solução de TIC de *business intelligence* baseada em *software* Microsoft Power BI, incluindo fornecimento de *software* aplicativo nas versões, formas e prazos de entrega especificados a seguir:

5.1.1 Licença Microsoft Power BI pro;

5.1.2 Modalidade de contratação: assinatura;

5.1.3 Prazo da subscrição: doze (12) meses;

5.1.4 Licenciamento: Governamental.

5.1.5 Integração do ambiente Power BI com o ambiente interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, no que couber (AD, Exchange etc.);

5.1.6 Conexão do serviço Power BI com o(s) servidor(es) de banco de dados informado(s) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SETIC;

5.1.7 Publicação no serviço Power BI de um aplicativo Pbx e visualização do mesmo na intranet do TJAM.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

6.2 **CÓDIGO SIASG - 255057 - Software**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Licença Microsoft Power BI Pro	mês	15

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pesquisa de valor de mercado estimado da contratação foi de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) do TJAM;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
1	15 (Quinze) Licença Microsoft Power BI pro	

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR GLOBAL** (Licenças).

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 Deverá ser formalizado contrato para contratação de serviço, tendo em vista as características do objeto a ser contratado, com a existência de obrigações futuras, incluindo a garantia de cada continuidade e confiabilidade do mesmo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

9.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.1.2 Fiscalizar a prestação do serviço;

9.1.3 Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;

9.1.4 Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;

9.1.5 Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;

9.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter nível de serviço para disponibilidade do sistema (SLA) de 99% ao mês;

10.2 Realizar as devidas atualizações do software contratado ou dos softwares acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

10.3 Dar treinamento aos servidores que utilizarem o sistema, bem como manter suporte técnico adequado;

10.4 Caso necessário, recrutar, em seu nome e sob sua responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE;

10.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.6 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

10.7 Comunicar ao CONTRATANTE por telefone e, posteriormente, formalizar por escrito, através de e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

- 10.9 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 10.10 Indicar formalmente o preposto, no momento da assinatura do Contrato, visando estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE;
- 10.11 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;
- 10.12 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 10.13 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 10.14 Realizar a substituição de funcionário ou preposto quando este comprovante praticar atos que comprometam ou embaracem a fiscalização ou o bom andamento do Contrato;
- 10.15 Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo.

DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A garantia será dada através da atualização dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura daquele instrumento, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/1993.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 O recebimento do objeto será da seguinte forma:

- 13.1.1 Provisoriamente, por meio do técnico responsável do TJAM, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite provisório”;
- 13.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto, e consequente aceitação pela equipe técnica responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”, expedido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM;
- 13.1.3 Serão recusados os objetos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em desembolso único, no prazo disposto nos artigos 5.º, § 3.º ou art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual, e desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- 14.1.1 Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 14.1.2 Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.1.3 Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- 14.1.4 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATADA NÃO poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, ficando sob a inteira responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 A contratada deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada da nota de empenho, mediante comprovação da SETIC do Tribunal de Justiça do Amazonas da disponibilização das licenças;

16.2 O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

16.3 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

17. FORMA DE FORNECIMENTO:

17.1 As licenças deverão ser conjuntamente fornecidas pois é necessário o seu fornecimento e disponibilização simultâneos. Na hipótese de se permitir o parcelamento das licenças, os fornecimentos poderiam ser em momentos distintos, comprometendo o caráter monolítico da solução.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de software similar ao solicitado.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização será exercida por servidor, designado pelo CONTRATANTE, responsável pelo recebimento do(s) serviço(s) e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. O CONTRATANTE do(s) serviço(s) reserva-se ao direito de rejeitar o fornecimento prestado, se em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

19.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao(s) serviço(s) prestado(s), deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

19.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

19.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

19.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

Manaus/AM, 03 de março de 2023.

Breno Figueiredo Corado
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Mauro Sérgio Sales da Silva
Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 03/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 03/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932194** e o código CRC **992D2562**.
